

CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE AGOSTO E SETEMBRO DE 1876

Extracto do expediente da secretaria no mez de Agosto de 1876

OFFICIOS

DIA 1

Ao Sr. juiz de paz presidente da junta de alistamento da freguezia do Espirito Santo, declarando que em 29 do mez passado foram entregues ao 1º juiz de paz de sua freguezia os objectos necessarios aos trabalhos da junta, ficando assim respondido o seu officio de 31 do dito mez.

Ao da freguezia da Gloria no mesmo sentido.

Ao Sr. secretario da irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro, declarando em resposta ao seu officio de 29 do mez passado, que não pôde ser satisfeita a sua exigencia, visto como a limpeza da cidade esta hoje a cargo do ministerio do Imperio, a quem cumpre mandar cuidar da limpeza da ladeira.

Ao Sr. secretario da irmandade de Nossa Senhora do Socorro de S. Christovão, declarando, em resposta ao seu officio de 20 do mez passado, que a camara sente não poder satisfazer o seu pedido mandando limpar a praça de D. Pedro I e o largo da Igrejinha, por estar hoje o serviço da limpeza da

cidade a cargo do ministerio do Imperio, que o chamou a si.

Ao Sr. Antonio Ferreira Galheiros, determinando o seu comparecimento no paço municipal no dia 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, para objecto de serviço.

DIA 4

Ao Sr. presidente da Illma. camara, pedindo a expedição de ordens para o fornecimento de um livro á secretaria para o registro das certidões de casamentos das pessoas que não professam a religião do Estado.

Ao Sr. capitão do porto, enviando, para que se sirva informar, os requerimentos de Frederico Francisco Martins, Frederico Francisco Martins & C. e Antonio José Corrêa & C., que pedem licença o 1º para levantar uma cercada de pescaria proxima a uma velha que possui no Retiro Saudoso; os 2º para construirem uma outra proxima á que possuem ao nordeste da ilha dos Ferreiros ao lado da do Bom Jesus; e os 3º, finalmente, para construirem duas ditas, uma na Corôa de Fóra do Mosquito, e outra na Corôa da Mariquita.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, recommendando, afim de evitar-se grande numero de incendios, a fiel e exacta execução das posturas de 26 de Outubro de 1867 e 23

de Abril de 1870, já determinadas em circulares anteriores.

DIA 5

Ao Sr. ministro da agricultura, enviando, por cópia, a informação dos engenheiros municipaes, sobre o requerimento de João Lucas de Souza Falcão, que pretende explorar jazidas de ouro, prata e outros metaes em seus terrenos da freguezia da Gavea para S. Ex. resolver como entender melhor.

Ao fiscal da freguezia de S. José, determinando que informe com urgencia ao Sr. presidente, com que ordem ou autorização foi collocado o kiosque n. 92 na praça de D. Pedro II em logar prohibido, bem como sobre um cortiço que se está construindo nos fundos da fabrica de cerveja da Guarda Velha, de que os jornaes tanto se tem occupado.

DIA 7

Ao fiscal da freguezia do Engenho Velho, remetendo, por ordem do Sr. presidente, o requerimento de José Ferreira Vaz, com informação, parecer e despacho, afim de cumprir o de 4 do corrente, devolvendo depois á secretaria municipal.

DIA 8

Ao Sr. presidente da junta de hygiene publica, enviando, em satisfação a seu officio de 5 do corrente, a informação do fiscal acerca da construcção do cortiço em um terreno na rua da Guarda Velha, de que tratam os jornaes.

DIA 9

Ao Sr. capitão do porto, enviando, para que se sirva informar, o requerimento de Luciano José Castilho que pede licença para construir duas cercadas de pescaria, uma no logar denominado Corôa da Pembeba ao norte desta ilha e a outra entre a ilha de Santa Barbara e Caju.

Ao Sr. engenheiro ajudante do 2º districto da Companhia City Improvements, enviando, em resposta ao seu officio de 15 de Julho ultimo, por cópia a informação do respectivo fiscal e o auto de vestoria a que se procedeu nas casinhas da estalagem da rua de S. Leopoldo n. 123, de que trata o mesmo officio.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, determinando que se encarregasse da fiscalização da freguezia de S. José, emquanto durasse o impedimento do respectivo fiscal, que se acha com licença.

DIA 12

Ao Sr. Dr. chefe de policia, communicando não se poder satisfazer a sua exigencia contida nos officios de 20 de Julho ultimo e 1º do corrente, em vista da informação da contadoria municipal, que por cópia se lhe envia, e das razões apresentadas pelo procurador na prestação de sua conta do exercicio de 1875, que tambem se remette por cópia.

Ao engenheiro chefe do districto de Campo Grande, recommendando, por ordem do Sr. presidente, o maior cuidado na obra que se está fazendo nessa freguezia, visto como em uma mofina do *Jornal do Commercio* se diz que esta sendo executada fóra das disposições do contrato; e que, antes de informar a conta, proceda ao respectivo exame na mesma obra.

DIA 16

Ao Sr. capitão do porto, remetendo, para que se sirva informar, o incluso requerimento de Sebastião José Corrêa, que pede licença para construir uma cercada de pescaria ao NO da ilha de Santa Barbara, o que já solicitou em outra petição, que com officio de 11 de Julho ultimo foi enviada a capitania do porto.

Ao director das obras municipaes, determinando que mandasse intimar a companhia de bonds de Santa Thereza para emendar a chapa que cobre a sargeta da rua do Visconde do Rio Branco, esquina da praça da Constituição, que, por achar-se parts descoberta, tem occasionado virarem-se alguns tilburys.

DIA 18

Ao Sr. capitão do porto, enviando, para que se sirva informar se está no caso de ser deferido, o requerimento de José Alves de Oliveira, pedindo licença para construir uma cercada de pescaria ao norte da ilha dos Ferreiros.

DIA 23

Ao Sr. ministro do Imperio, ponderando achar-se a rua da Assumpção, na freguezia

da Legôa, em pessimo estado, precisando por isso ser aterrada, tendo sido orçada a obra em 850\$, e solicitando para que por conta do governo se faça esse atterro, visto não poder a Illma. camara encarregar-se deste serviço de tanta utilidade publica, por falta de meios, não ter em seu orçamento verba para ella e estar já sobrearregada de grande divida.

DIA 25

Ao Dr. advogado, determinando, por ordem do Sr. presidente, que remetta á secretaria municipal os papeis sobre a vistoria que se procedeu nos predios de Henrique Theodoro Leibold, á rua do Conde d'Eu ns. 109 A, 109 B e 109 C, que se tornam necessarios para o director das obras cumprir um despacho nos mesmos exarado, suspendendo por enquanto o andamento em juizo até ulterior deliberação.

DIA 26

Ao procurador, para evitar reclamações de urnas e cofres para as eleições a que se tem de proceder, determina o Sr. presidente que dê as providencias necessarias para que nada falte, substituindo por novas as que já não puderem ser concertadas

DIA 23

Ao Sr. presidente da sociedade Comemorativa da Independencia do Imperio, communicando, em resposta ao seu officio de 22 do corrente, que foram expedidas as convenientes ordens sobre o festejo que a mesma sociedade pretende fazer no dia 7 de Setembro.

Ao engenheiro director das afferições, determinando, por ordem do Sr. presidente, que proceda de conformidade com a sua informação, que foi sustentada pela respectiva commissão, sobre o requerimento de Anselmo José Barbeita & C., com padaria na rua da Ajuda n. 197.

Ao procurador, determinando que, na fórma do costume, faça com que o jardim da praça da Constituição seja illuminado desde as 11 horas da noite do dia 6 de Setembro proximo futuro até o amanhecer e das 6 á meia noite do dia 7, em que deverão illuminar-se tambem os repuchos; e a estatua do conselheiro José Bonifacio desde

as 11 horas da noite do dia 6 ao amanhecer e nas de 7, 8 e 9 das 6 á meia noite, e o respectivo jardim.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, recommendando-se que não ponha embaraços nos festejos das sociedades Comemorativa da Independencia do Imperio, na praça da Constituição, no dia 7 de Setembro proximo futuro, e a Independencia no largo de S. Francisco de Paula nos dias 7, 8 e 9.

DIA 29

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, determinando, por ordem do Sr. presidente, que proceda, na fórma das posturas, contra os botequins das barracas do campo da Aclamação, visto não ter a Illma. camara concedido licença a Pereira & Lima para tal negocio nas barracas.

DIA 30

Ao Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, commissario de praças, communicando que o Sr. presidente concedera licença ás sociedades commemorativa da Independencia do Imperio e Independencia, para festejarem o dia 7 de Setembro proximo futuro, a primeira na praça da Constituição e a segunda no largo de S. Francisco de Paula; bem como aos empregados da Companhia Botanical na praça Duque de Caxias.

Ao contador, dando-lhe sciencia de que o Sr. presidente nesta data concedera um mez de licença, com vencimento, ao coadjuvante da secretaria Antonio Rodrigues da Cruz Junior para tratar de sua saude onde lhe convier.

DIA 31

Aos Srs. vereadores, pedindo, em nome do Sr. presidente, não faltarem á sessão do dia 1º de Setembro proximo futuro.

S' sessão

EM 1º DE SETEMBRO DE 1876

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE CORONEL
ANTONIO BARROSO PEREIRASecretario interino Feliciano Guilherme
Pires

Depois do meio-dia, achando-se reunidos no paço municipal o Sr. presidente Barroso Pereira e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, commendador Manoel Dias da

Cruz, Dr. Thomaz Coelho, Dr. Araujo Lima, commendador Chrysostomo Monteiro e Dr. Teixeira Alves, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Dr. Bezerra de Menezes, pedindo a palavra pela ordem e sendo-lhe concedida, apresentou a seguinte declaração: « Reclamo contra o paragrapho da acta relativamente ao fundamento que offereci para não votar na resposta á portaria do Exm. Sr. ministro.

Na acta está escripto que eu não votava por não ter lido a portaria, quando o que eu disse é que não votava, porque não tinha lido o projecto de resposta e nem foi elle lido em sessão.

Rio, 1º de Setembro de 1876.—Dr. Bezerra.»

O Sr. presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, pareceres de comissões e propostas.

PORTARIAS

Portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 5 de Julho proximo passado, remettendo cópia do decreto de 21 de Junho, declarando de utilidade municipal a desapropriação do predio que faz frente para o becco do Guarda Mór, fim de ser alargada a praça da Gloria, e que opportunamente será concedido á Illma. camara o augmento de credito para satisfação das despesas. — Mandou-se cumprir, remettendo-se cópia á procuradoria.

Outra de 21 de Julho, declarando que não fôra approvada a deliberação de se restituir a Antonio de Oliveira Leite Leal o terreno da rua das Larangeiras, de que fora desapropriado para ser destinado a logradouro publico.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra de 5 de Agosto findo, declarando á Illm. camara, que não pôde ser deferido o pedido de approvação do contrato celebrado com Andrade & Santos para a realização de obras entre o arsenal de guerra e a ponte das barcas Ferry.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra de 24 de Agosto, que não pôde ser concedida pelo governo imperial a autorização que solicita a Illma. camara para contratar um empréstimo para as despesas das obras do paço municipal, por depender

de acto legislativo e que foi remettida ao ministerio das obras publicas cópia de seu officio de 27 de Maio, afim de tomar em consideração as requisições feitas sobre indemnização da quantia despendida para occorrer aos estragos das chuvas de Abril de 1874 e sobre o pagamento dos donativos das companhias de carris de ferro.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra da secretaria de Estado dos negocios da justiça de 31 de Julho, declarando á Illma. camara que se tem providenciado sobre a execução da portaria de 27 de Outubro de 1855 na parte relativa ás obras publicas, que correm por conta daquelle ministerio.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra da secretaria de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 22 de Julho findo, declarando á Illma. camara que foram dadas as providencias para a canalisação d'agua e collocação de 12 lampeões no jardim da praça de D. Pedro II.—Ficou a Illma. camara inteirada, communicando-se ao inspector dos jardins.

Outra de 7 de Agosto ultimo, remettendo cópia do officio do director geral do corpo de bombeiros, a respeito das obras do portão do quartel do referido corpo.—Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra da secretaria de Estado dos negocios da fazenda de 23 de Julho findo, declarando á Illma. camara que, por titulo dessa data, se concedera por aforamento a José da Silva Lopes o terreno accrescido ao de marinhas em que está edificado o predio n. 152 á Rua da Saude.—Ficou a Illma. camara inteirada, remettendo-se copia á inspectoría de marinhas e contadoria.

Outro de 18 de Agosto findo, declarando que se concedera a José da Costa Souza, por aforamento, o terreno accrescido ao de marinhas em que está o predio n. 60 á rua da Saude, com o fôro annual de 4\$649.—Ficou a Illma. camara inteirada, remettendo-se cópia á inspectoría de marinhas e contadoria.

Outro de 19 de Agosto ultimo, declarando que fôra approvado o aforamento do terreno de marinhas á praia de S. Christovão que fizera á irmandade do Senhor do Bom-Fim e Nossa Senhora do Paraizo, afim de effectuar-se sem prejuizo de terceiros, sendo transcripta a licença em que pelo poder

competente foi a irmandade autorizada a adquirir por aforamento as marinhas. — Mandou-se passar carta.

EXPEDIENTE

Officio do provedor da Caixa Municipal de Beneficencia, apresentando á Illma. camara o relatorio annexo da Caixa Municipal acompanhado do respectivo balanço. — Ficou a Illma. camara inteirada, e remetido á commissão de contabilidade.

Officio do contador da Illma. camara, communicando que, tendo encarregado ao 2º official Sayão Lobato de tomar contas ao administrador do matadouro, desde o anno de 1874 até o 1º semestre do corrente anno, pelo mesmo lhe foi informado, achar-se os lançamentos feitos naquella repartição em boa ordem e em dia com as entradas no cofre municipal. — Ficou a Illma. camara inteirada e mandou archivar.

Officio do director das obras municipaes, reclamando a adopção de algumas posturas. — Foi á commissão respectiva.

Officio do 1º secretario da Sociedade Independencia, pedindo licença para fazer alguns festejos no dia 7 de Setembro no largo de S. Francisco de Paula. — Foi deferido.

Requerimento do commendador Antonio Francisco de Faria, pedindo licença para abrir uma rua, que, sahindo do extremo da chacara do supplicante, vae desembocar na rua da Boa Vista, e pede que se dê a denominação de rua do Duque Estrada. — Foi deferido, remetendo-se á directoria de obras para lavrar-se o termo de aceitação da rua.

Outro de Antonio Francisco de Castro Leal Junior, pedindo pagamento de seus vencimentos relativos a dias do mez de Maio e do tempo que esteve no jury por ter faltado ás aulas na qualidade de professor das escolas municipaes. — Resolveu-se que justificasse o allegado com documentos.

Outro de Joaquim José de Macedo, propondo-se a fazer por 400\$ os concertos da estrada que vae da Ilha para a Barra da Guaratiba. — Resolveu-se que se mandasse fazer a obra pelo requerente.

O abaixo assignado de diversos moradores nos logares do Morgado, Toca e Vargem Grande, pedindo o concerto do caminho,

por se achar intransitavel. — Resolveu-se que se fizesse a obra, ficando encarrgado Antonio Francisco Paes, proprietario do logar, não excedendo a quantia de 1:000\$.

Requerimento de Deifino Carneiro da Silva, pedindo para collocar um kiosque na praça de D. Pedro II. — Foi indeferido.

As informações da inspectoría de marinhas e contadoria nos requerimentos de diversos individuos, pedindo cartas de aforamento, sendo:

Do coronel Antonio José Gomes Barbosa Braga, pedindo os terrenos de marinhas correspondentes aos prazos ns. 116, 117, 118, 122, 123 e 132 a 135 da lagôa do Rodrigo de Freitas.

Do mesmo coronel, do terreno de marinhas sito á praia Vermelha.

Do commendador Francisco Coelho Bastos, do terreno de marinhas da praia do Sacco do Alferes onde estão o predios ns. 31 e 33.

De Francisco Affonso Cot d'Ordan do terreno de marinhas á rua de Luiz de Vasconcellos, onde está o predio n. 4.

De José Rodrigues Christello, do terreno de marinhas á praia de S. Christovão, onde estão os predios ns. 57 A e 59.

De José Antonio da Silva Franco, do terreno de marinhos á rua do Retiro Saudoso onde está o predio n. 33.

De Manoel Antonio da Silva Camarinha, do terreno de marinhas á praia do Flamengo fundo do predio n. 17.

Mauá & C., do terreno de mangue á rua de S. Leopoldo, onde está o predio ns. 59 A e 61.

Mandou-se passar as respectivas cartas, precedendo approvação do governo.

De D. Maria Leopoldina Pereira, do terreno de mangue á rua do Ferreira n. 2.

De Antonio José Pereira Pedregas, do terreno de mangue á rua do Presidente Barroso.

De Antonio Ribeiro de Castro, dos terrenos de marinhas á praia de S. Christovão, onde estão es predios ns. 55 e 57.

De Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos, do terreno á rua do Boulevard do Imperador.

De Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos e João Ferreira Marques, do terreno á rua do Miguel de Frias.

De José Luiz Julio da Costa, do terreno de mangue á rua do Presidente Barroso,

De João Ferreira Marques do terreno de mangue á rua de Miguel de Frias.

De Manoel Francisco Corrêa Goulart, do terreno de marinhas á rua do Raphael onde está a predio n. 4.

Mandou-se passar as respectivas cartas de conformidade com as informações.

De Miguel Moreira das Neves, do terreno á rua de Monte Alegre ns. 5, 6, 7 e 8.

De João Frederico Francisco Deiderick, do terreno á rua de Monte Alegre ns. 4 e 4 A.

Do padre Domingos Manoel Lopes Amador, do terreno á rua de Monte Alegre.

De Miguel Moreira das Neves, do terreno á rua de Monte Alegre.

Do padre Manoel Gonçalves Guimarães, do terreno á rua do Conde n. 163.

De Valentim Constantino Fernandes, do terreno de mangue á rua de S. Leopoldo.

De Antonio Gomes de Cenra, do terreno á rua do Rezende n. 73.

Da baroneza de Guanabara do terreno á rua do Lavradio n. 50.

Do Dr. Joaquim Hor Meyl Alorez, do terreno á rua Larga de S. Joaquim n. 124.

Mandou-se passar as competentes cartas de aforamento de conformidade com as informações.

Mandaram-se pagar diversas contas de vidamente informadas, não obstante o excesso de verbas.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

Sobre os papeis de Bernardo da Cruz Maia, pedindo um terreno accrescido á praia de S. Christovão n. 51. — Está nos termos de ser remettido ao ministerio da fazenda.

Rio, 26 de Agosto de 1876. — *Araujo Lima*. — *Approvado o parecer.*

Sobre o officio do fiscal da freguezia do Espito Santo, acerca de licenças para obras no interior de terrenos.

A postura é generica para todas as edificações.

Não póde haver edificação sem licença e approvação do prospecto, e só se poderá dispensar a arruação quando a edificação for no interior de terrenos onde não haja rua aceita pela Illma. camara.

Rio, 28 de Novembro de 1875. — *Araujo Lima*. — *Approvado o parecer.*

Sobre o requerimento de Jacintho de Campos Mello, pedindo dispensa da multa,

que lhe impoz o fiscal da freguezia da Candelaria.

Deve ser indeferido.

Rio, 1º de Setembro de 1876. — *Araujo Lima*. — *Approvado o parecer.*

Sobre o requerimento de Manoel Antonio Lopes e Seraphim Pereira de Souza, pedindo prorrogação por mais quatro annos do arrendamento do terreno onde esteve o theatro de S. Januario.

Ouvido o advogado, direi.

Rio, 4 de Abril de 1876. — *Araujo Lima*.

Com informação do Dr. advogado resolveu-se que se prorrogasse o prazo, votando contra o Sr. commendador Manoel Dias da Cruz.

O Sr. Dr. Araujo Lima absteve-se de votar, remettendo-se os papeis ao advogado para lavrar a escriptura, devolvendo-os depois.

Sobre a pretensão do Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, com orçamento da directoria de obras para o calçamento e melhoramento da rua novamente aberta no morro de Santa Thereza.

Não me parece que a Illma. camara possa alinear perpetuamente o seu direito a fóros e laudemios. Em todo o caso só o poderia fazer com approvação do governo imperial.

Rio, 15 de Março de 1876. — *Araujo Lima*. — *Approvado o parecer.*

Sobre o requerimento de Jacintho de Campos Mello, pedindo ser relevado da multa que pagou, imposta pela fiscal da freguezia da Candelaria, segunda vez.

A vista da informação do fiscal, deve ser indeferido.

Rio, 1º de Setembro de 1876. — *Araujo Lima*. — *Approvado o parecer.*

Sobre o requerimento de Manoel Alves Romualdo, pedindo licença para fabrica de café moído e miudezas. — Deve ser indeferido.

Rio, 22 de Agosto de 1876. — *Araujo Lima*. — *Approvado o parecer.*

Sobre o officio do juiz de paz da freguezia de Irajá, propondo para escrivão do seu juizo Henrique Gomes Amado Fragozo.

Sou de parecer que seja approvada a proposta.

Rio, 6 de Julho de 1876. — *Araujo Lima*. — *Approvado o parecer.*

Sobre o officio do administrador da recebedoria, relativo á restituição do laudemio

pago pela venda do predio e terreno da praça da Igrejinha n. 4, em S. Christovão.

Parecendo-me procedente a duvida oposta pela contadoria, sou de parecer que nessa conformidade se responda ao Sr. administrador da recebedoria do municipio.

Rio, 16 de Fevereiro de 1876. — *Araujo Lima.* — *Approvedo o parecer.*

Sobre o requerimento de Antonio da Rocha Passos, pedindo licença para assentar uma machina a vapor na sua officina de carpinteiro na travessa de Santa Rita n. 24. — Nos termos do parecer do engenheiro, póde ser deferido.

Rio, 1 de Setembro de 1876. — *Araujo Lima.* — *Approvedo o parecer.*

Sobre o requerimento da Companhia Chimica, pedindo carta de aforamento de terrenos das ruas do Conde, Senado e Formosa. — A' vista da informação do encarregado do tombamento, póde ser deferido.

Rio, 4 de Abril de 1876. — *Araujo Lima.*

Approvedo o parecer e remetido á directoria para as confrontações.

Sobre o requerimento do carroceiro Domingos Lourenço Lopes, por si e por seus companheiros, pedindo o pagamento a que tem direito, por terem comparecido ao incendio do predio n. 291 da rua do Hospicio, no dia 3 de Julho do corrente.

A gratificação é devida por cada carroça que comparecer, e nesse sentido deve ser feito o pagamento.

Rio, 31 de Agosto de 1876. — *Araujo Lima.* — *Approvedo o parecer, e remetido á contadoria.*

Sobre o requerimento de Antonio de Padua Pinheiro, subamphiteuta de Francisco de Paula Mattos, pedindo licença para cercar com muro e gradil o terreno ao lado de sua casa a rua de Paula-Mattos n. 43.

Conformando-me com o parecer da contadoria, sou de parecer que se proceda na conformidade indicada, sendo o supplicante preferido preço por preço.

Rio, 8 de Outubro de 1875. — *Araujo Lima.* — *Approvedo o parecer.*

Sobre o requerimento de Nicoláo Antonio Cafaras, queixando se por ter sido multado pelo fiscal da freguezia do Sacramento, que apprehendeu e remetteu para o depo-

sito os seus utensilios de vender café feito, pelas ruas.

Deve ser indeferido.

Rio, 30 de Agosto de 1876. — *Araujo Lima.*

— *Approvedo o parecer.*

Sobre o requerimento de Lidorio Dias Guimarães, pedindo que se lhe passe uma só carta de aforamento de dous terrenos que comprou na rua do Oriente, em Paula Mattos.

Se os terrenos são contiguos, póde ser deferido.

Rio, 16 de Março de 1874. — *Araujo Lima.* — *Approvedo o parecer.*

Pedro Leandro Lambert requer o levantamento da quantia de 130\$ que lhe fôra descontada da conta da obra do Forte do Leme, visto que a Illma. camara tem deliberado dispensar o supplicante de qualquer garantia, por ser credor da mesma em cifra elevada; assim sendo, me parece que póde ser deferida a petição do supplicante.

Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1876. *Manoel Dias da Cruz.* — *Approvedo.*

Glycerio Thaumaturgo da Silva, proprietario de uns terrenos á rua Therezina n. 1 com fundos para as ruas dos Junquillos e Mauá em Santa Thereza, em cujos terrenos está edificando, reclama providencias para a remoção de um grande boeiro que recebe as aguas pluvias das ruas Mauá e Junquillos e adjacentes, que não só damnificam os seus terrenos, como ainda impossibilitam a edificação e por consequente de fazer o uso que entender de sua propriedade.

O engenheiro do districto informa que é de justiça o pedido do supplicante, mandando-se proceder ao orçamento da pequena despeza com uma sargeta á rua do Monte-Alegre, e com o fechamento do boeiro; assim sendo, entendo que se proceda ao orçamento indicado pelo engenheiro, chamando-se propostas para essa obra.

Sala das sessões, em 1º de Setembro de 1876. — *Manoel Dias da Cruz.*

Approvedo.

Sobre o abaixo assignado do conselheiro Zarias do Góes e Vasconcellos e outros moradores no morro de Santa Thereza, petição o melhoramento das ruas e iluminação a gaz.

Estando orçada na pequena quantia de 2:700% a importancia precisa para satisfazer a representação inclusa, proponho que se mande proceder com urgencia a semelhante serviço.

Rio, 1 de Setembro de 1876.—Dr. Thomaz Coelho.—Approvedo.

Addendo:

Solicitar a illuminação na fórmula pedida na presente representação.

Rio, 1 de Setembro de 1876.—Dr. Thomaz Coelho.—Approvedo.

Sobre o requerimento de Lima Borges & C.

Os supplicantes pretendem obter carta de aforamento de um terreno que ha mais de 25 annos a illma. camara aforou á casa de correção, que o tem possuido sem a menor impugnação; penso, portanto, que a camara só póde conceder o titulo solicitado á vista de sentença do poder judiciario, onde os peticionarios devem allegar seus direitos. Remettam-se estes pepees e todos os que lhes são concernentes á commissão do judiciario e marinhães.

Rio, 10 de Julho de 1876.—Barroso, presidente.

Resolveu-se que se aguardasse a decisão do poder judiciario.

Sobre a prestação de contas do procurador do anno de 1875.

A' vista da informação da contadoria, da informação por escripto do procurador da camara junta, entendo que póde ser approvada a referida conta, a camara resolverá como entender.

Rio de Janeiro 28 de Agosto de 1876.

João Chrisostomo Monteiro.—Conformo-me.

Dr. Bezerra.—Conformo-me.

Teixeira Alves.—Approvedo o parecer.

A Commisão de orçamento sente que empregado como o Sr. João José do Canto Castro e Mascarenhas, se veja obrigado ao estado precario que o mesmo allega, todavia não lhe póde ser favoravel em absoluto, visto só ter elle na forma da lei, pouco mais de 5 1/2 annos de serviço, que se contam a aposentadoria. Os outros logares (a excepção) do de aspirante e cadete (4 annos de exercicio) e porteiro da camara pouco mais de anno e meio, não são considerados no pé legal que convém ao peticionario, são considerados

uma simples commissão, e por conseguinte nenhum direito da graça impetrada.

A commissão, todavia, pede toda a indulgencia da illma. camara para com tão uecanecido e zeloso servidor publico.

Sala da commissão de orçamento, em 31 de Agosto de 1876—João Chrisostomo Monteiro.—Approvedo, votando contra os Srs. commendador Manoel Dias, Drs. Bezerra e Thomaz Coelho.

Para que podesse dar o meu laudo na reclamação de Pedro Leandro Lambert, acerca do movimento de terras havido nos calçamentos das ruas do Rio Comprido e S. Clemente, na importancia de 45:995\$313, exigi novas informações da directoria de obras e da contadoria acerca dos precedentes e das circumstancias que os determinaram. Entretanto que taes informações contradizem-se, sendo que os Srs. engenheiros affirmam tel-os havido e na mesma especie, enquanto que o Sr. contador informa o contrario.

Do exame attento, porém, que fiz, resulta a existencia do facto allegado pelo supplicante, quer delle apenas tivessem sciencia os Srs. vereadores signatarios das cartas pelo mesmo exhibidas, quer alguns dentre elles tivessem ordenado o serviço (o que affirmam de modo vago os Srs. engenheiros.)

A questão, portanto, é, segundo penso, a seguinte: Fez-se um serviço fóra do contrato por ordem superior?

Sem duvida que, a merecerem fé os referidos Srs. engenheiros, que são os auxiliares technicos da camara, foi elle feito e por ordem emanada de vereadores, transmitida por elles ao empreiteiro, sendo que esse serviço, por irregularidade do contrato, ficou considerado á parte do todo, de que entretanto é e de vera ser parte integrante.

Querendo entretanto conhecer todo o fundo da questão, enderecei aos n'ossos collegas Dr. Teixeira Alves e Dr. Thomaz Coelho a carta que vae sob n. 1 e pela sua resposta claro fica que foram esses senhores que autorizaram a modificação da obra, da qual reclama o pagamento o Sr. Lambert. Por conseguinte tem elle direito de haver o pagamento de seu trabalho na cifra em que apresenta ou na em que se liquidar.

A respeito das reclamações de João H. de S. Menezes, Corrêa Bandeira & C. e M. J. Pinto Bastos, por iguaes serviços, só o

ultimo tem informação decididamente favoravel quanto á importancia de 6:379\$020; sendo, porém, negocio que corre pelo digno commissario de obras e no qual ainda não deu elle parecer, limito-me a declarar ser minha opinião, que devem os reclamantes apresentar as contas, de que se julgam com direito, nos termos regulares, para subirem á referida commissão.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1876.—
João Chrysostomo Monteiro.

Foi approvado o parecer pelos votos dos Srs. Drs. Teixeira Alves, Thomaz Coelho, Bezerra e seu autor, votando contra os Srs. Dr. Araujo Lima, commendador Manoel Dias da Cruz e presidente.

O Sr. commendador Manoel Dias da Cruz declarou que protestava para o governo dessa resolução. O Sr. presidente declarou que tambem o acompanhava; assim como o Sr. Dr. Araujo Lima.

PROPOSTAS E REQUERIMENTOS

Não podendo a freguezia da Gavea novamente creada e canonicamente provida ter eleição, por ter sido separada da da Lagôa depois do recenseamento e sendo conveniente á administração da justiça daqueles povos, que lhe seja facultada a justiça de paz, visto que já gozam de outras regalias proprias, não sendo o territorio dessa nova freguezia mais do que a separação do territorio da antiga freguezia da Lagôa, sem offensa de territorio de nenhuma outra limitrophe:

Propomos que seja considerada a nova freguezia da Gavea 2º disstricto de paz da freguezia da Lagôa, emquanto nella se não puder fazer eleição.

Sala das sessões, em 1º de Setembro de 1876.—*João Chrysostomo Monteiro.*—*Teixeira Alves.*—*Manoel Dias da Cruz.*—*Dr. Bezerra.*—*Approvada.*

Propomos que fique sem effeito a resolução do 1º de Julho de 1875, que concedeu moratoria de 30 dias ao arrendatario da praça do Mercado, Antonio José da Silva.

Rio, 1º de Setembro de 1876.—*João Chrysostomo Monteiro.*—*Manoel Dias da Cruz.*—*Teixeira Alves.*—*Dr. Bezerra.*

Approvada, contra o voto do Sr. Dr. Thomaz Coelho e presidente.

Na praça do General Osorio ha quatro bicas, donde corre quasi sempre agua, que por falta de escoamento estagnam.

Propomos que se façam outros tantos esgotos, com mictorios, naquella localidade.

Rio, 1º de Setembro de 1876. *Dr. Bezerra.* *Teixeira Alves.*—*Approvada.*

Sendo o governo imperial devedor á Illma. camara da importancia dos laudemios e fóros dos terrenos comprados as ruas de S. Diego, Principe, S. Joaquim, Prainha, etc., etc. para o estabelecimento da estrada de ferro de D. Pedro II, havidos directamente por desapropriações e indirectamente por compras feitas a particulares, e da praça da Acclamação para a edificação do futuro theatro Lyrico, sem que tenha até agora procurado solver essa divida, quando a Illma. camara acha-se em criticas circumstancias financeas: requeremos que de novo se dirija ao governo imperial, pedindo prompta solução desses citados officios e reclamação.

A contadoria de novo e sem perda de tempo dará a conta corrente, que deve ter organizada.

Sala da commissão de contabilidade, em 1º de Setembro de 1876.—*João Chrysostomo Monteiro.*—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.*—*Teixeira Alves.*—*Approvado.*

Tendo-se de proceder ao calçamento da rua das Laranjeiras e convindo melhoralla, propomos que seja desapropriado o predio e terreno denominado Ilhota.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1876.—
João Chrysostomo Monteiro.—*Teixeira Alves.*—*O Dr. Thomaz Coelho.*—*Araujo Lima.*—
Approvada.

Para regularisar o serviço de cobrança dos autos de infracções, quer dos enviados pela policia, quer dos lavrados pelas autoridades municipaes, que serão immediatamente remettidos á Illma. camara, proponho as seguintes medidas:

1ª Os autos de infracções de posturas lavrados pela policia, remettidos á contadoria, serão enviados ao procurador, depois de examinados por esta com audiencia do Dr. advogado da camara; os que não estiverem legalmente lavrados, serão devolvidos á policia ou para os reformar ou para seu conhecimento. O mesmo fará quanto aos lavrados pelas autoridades municipaes.

2ª Depois de assim examinados, serão remettidos ao procurador numerados pela

contadoria no alto do auto em uma das margens e na outra será lançado o mez e anno a que pertencam, sendo tudo rubricado pelo Sr. vereador commissario do judiciario.

3.ª Estes autos serão registrados pela contadoria em livro separado, e na prestação de contas do procurador, apresentará este uma relação dos autos por numero que não foram cobrados, justificando nas observações.

Esta relação será depois juntamente com o balanço e os autos respectivos, entregue pelo contador do presidente da camara.

Proponho mais que o Sr. vereador commissario de praças fique encarregado de estudar a questão da praça de D. Pedro II, propondo as medidas que julgar convenientes.

Proponho ainda que o empresario do calçamento da rua das Laranjeiras seja intimado para, no prazo improrrogavel de 15 dias, dar começo ao referido calçamento, sob pena de rescisão do respectivo contrato.

Proponho tambem que, não havendo fundos consignados para a conservação da rua das Laranjeiras e não tendo sido ella bem executada, se mande suspender a mesma.

Rio, 1 de Setembro de 1876.—*Barroso*, presidente.

Não foi approvada a ultima parte, votando somente a favor o Sr. presidente, sendo o mais tudo approvado unanimemente.

Proponho que se peça ao ministerio das obras publicas, para que seja substituido o chafariz do largo de Santa Rita por outro de menores dimensões, para melhor harmonia com o dito largo.

Rio de Janeiro, 1.º de Setembro de 1876.—*Manoel Dias da Cruz*.—Approvada, contra o voto do Sr. presidente.

Proponho que se mande calçar pelo systema ordinario as ruas do Araujo, em Andarahy, e a que vae do Portão Vermelho á do Andarahy Grande e a da Assumpção, no Botafogo, procedendo se ao competente crescimento e chamando-se propostas.

Sala das sessões, 1 de Setembro de 1876.—*Manoel Dias da Cruz*.—Approvada contra o voto do Sr. presidente.

Proponho para supplente do fiscal da

freguezia de Nossa Senhora da Gavea o cidadão Francisco Ferreira de Azevedo.

Rio 1 de Setembro de 1876.—O Dr. *Thomaz Coelho*.—Approvada.

Tendo a especulação tentado algumas vezes com bom resultado, inutilisar as grandes vantagens da postura sobre cortiços, pedin o licença para casinhas, que não são verdadeiramente senão cortiços, apresento a seguinte modificação da referida postura :

Art. 1.º Não serão mais permitidas as construcções de habitações vulgarmente chamadas cortiços, quer sejam assim chamadas, quer sejam denominadas casinhas ou com nome equivalente, no perimetro da cidade entre as praças de D. Pedro II e Onze de Junho e inclusivamente todo o espaço da cidade entre as ruas do Riachuelo e do Livramento.

Art. 2.º Como está na postura de 5 de Novembro de 1873, approvada pelo governo imperial em 28 do mesmo mez.

Rio, 1.º de Setembro de 1876.—O Dr. *Thomaz Coelho*.—Approvada

Pelos exames repetidos que tenho feito nos livros da thesauraria, cheguei ao conhecimento do modo irregular por que se acham lançadas antiquissimas partidas de depositos, cujas sahidas não estão devidamente consignadas, pelo que torna-se urgente e de indeclinavel necessidade proceder-se a uma liquidação desses depositos, que sobem á importante somma de 194:058\$497 até 31 do corrente, fazendo-a levar aos competentes e legaes destinos.

Accresce que a escripturação está espalhada por 25 livros auxiliares, a contar de 1834.

Para obviar, portanto, a continuação de semelhante desordem administrativa, cumpre commetter tão importante trabalho á pessoa de todo o criterio e honradez, e que seja capaz de dar-se ao paciente trabalho de 6 a 8 mezes.

Por isso proponho que fique encarregado desde já desse trabalho o Sr. Gregorio Nazianzeno Dutra, empregado da contadoria, pessoa capaz de desempenhar satisfatoriamente esta tarefa, que terá logar á tarde fóra da hora do expediente, e, depois de concluido o trabalho e aceito, apresentará a sua conta á razão de seu

vencimento diario actual por cada dia effectivo de trabalho.

Sala das sessões, em 31 de Agosto de 1876. — *João Chrysostomo Monteiro*. — Approvada.

Proponho que a Illma. camara auxilie o governo com a quantia de 10:000\$ para o encanamento das aguas na freguezia de Campo Grande.

Rio, 1º de Setembro de 1876. — *Teixeira Alves*. — Approvada para ser contemplada no orçamento futuro.

Proponho que se mande pagar as contas do ex-empresario de calçamentos, descontando-se-lhes as multas até a data da rescisão.

Rio 1º de Setembro de 1876. — *Teixeira Alves*. — Approvada, votando contra os Srs. commendador Manoel Dias da Cruz e Dr. Araujo Lima.

Requeiro que se consigne na acta da presente sessão a declaração de que a Illma. camara nunca concedeu licenças para mendigar, mediante quantia alguma, como erradamente se lê na *Gazetinha do Jornal do Commercio* de 27 do mez findo.

Rio, 1º de Setembro de 1876. — O Dr. *Thomas Coelho*. — Approvado.

Resolveu-se, contra o voto do Sr. presidente, abrirem-se diversas propostas para differentes obras, as quaes, depois de numeradas e rubricadas pelo mesmo Sr. presidente, foram aos Srs. engenheiros para classificar-as, feito o que, envia-las ao Sr. vereador commissario de obras para dar seu parecer.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

9ª sessão extraordinaria

EM 4 DE SETEMBRO DE 1876

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL
ANTONIO BARROSO PEREIRA

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires

Depois de 1 hora da tarde, reunidos no paço municipal o Sr. presidente Barroso Pereira e os Srs. vereadores Drs. Bezerra de Menezes, Saldanha da Gama, Araujo Lima e commendador Chrysostomo Monteiro, o Sr. presidente declarou que havia

convocado a presente sessão extraordinaria para tratar de uma portaria do ministerio do Imperio, ultimamente recebida, cujo assumpto é importante.

1ª directoria. — Ministerio dos negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 2 de Setembro de 1876.

Sua Alteza a Princesa Imperial Regente, em nome do Imperador, manda remetter á Illma. camara municipal a inclusa proposta apresentada por Eudoro Brasileiro Berlink, para mediante as condições alli declaradas, introduzir gado das provincias de Santa Catharina, Paraná e Rio Grande do Sul, e vender pelos preços que designa; e ha por bem que a Illma. camara dê, com a possivel brevidade, seu parecer sobre a dita proposta, attendendo ás considerações que sobre ella foram feitas pelo presidente da commissão encarregada de estudar as causas da carestia dos generos alimenticios e que se chamam juntas. — *José Bento da Cunha e Figueiredo*.

Foram lidos igualmente o requerimento do pretendente Eudoro Brasileiro Berlink e a respectiva proposta concebida em nove artigos, que consigna o fim que tem em vista, organizando uma companhia para bastecer esta cidade de carne verde, como pelo seguinte se vê:

1.º Matar diariamente no matadouro publico da Corte a metade das rezes precisas para o consumo publico.

2.º Fornecer dessa matança carne de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, ao maximo preço seguinte:

No matadouro carne de 1ª qualidade gorda a 320 rs. o kilo; 2ª qualidade gorda a 280 rs. o kilo; e 3ª qualidade sã a 240 rs. o kilo.

3.º O gado será procedente de Santa Catharina, Passos e especialmente do Rio Grande do Sul, e trazido por um porto desta provincia (Santa Catharina) em vapores apropriados, tendo a empreza em deposito nas proximidades da Corte 1,000 rezes.

4.º Que a empreza não excedendo ao preço maximo marcado na condição 2ª obriga-se a acompanhar as baixas no preço da carne no matadouro, sempre que igual baixa se faça sentir em relação aos outros gados alli abatidos.

5.º A haver da parte dos açougueiros alta na carne, ou for exposta ao publico

nos talhos e o governo o exigir, a empresa obriga-se a abrir talhos para vender a mesma carne com o unico lucro de 40 réis em kilo.

6.º Se o contrato celebrado pela camara municipal com o major João Vicente de Brito Galvão para estabelecimento de açougues municipaes, for approved, será a empresa o fornecedor desses mesmos açougues, se assim convier ao governo e á mesma empresa.

7.º O governo garantirá a metade da matança diaria do gado para consumo do proponente e para esse effeito fará pôr em rigorosa execução a postura municipal que prohibe abater mais numero de rezes do que as precisas para o consumo da cidade.

8.ª A empresa, se esta proposta for aceita dentro do mez de Agosto corrente, obriga-se a principiar a matança até o dia 15 de Dezembro deste anno.

9.º A empresa dará as garantias que o governo achar necessarias para a execução da presente proposta, que vigorará por cinco annos.

Posta a materia em discussão, tomaram nella parte os Srs. Dr. Bezerra de Menezes, presidente e Dr. Saldanha da Gama, que apresentou o seguinte parecer:

« Não podia nem mesmo devia deixar de fazer algumas considerações acerca do projectado contrato, que com o governo imperial quer celebrar o Sr. Euzoro Brasileiro Berlinck, porém, convocado para uma sessão extraordinaria, e de improviso chamado para esse fim, não me sobra o tempo devido para com a calma necessaria fazer sentir até que ponto pôde chegar a utilidade de semelhante concessão, a que limite pôde ella attingir e largamente discorrer sobre os beneficios que pôde brevemente auferir o consumidor, quando este mais tarde, dilacerada a industria criadora das provincias do interior e que com grandes sacrificios tem procurado abastecer no numero de 100,000 rezes annual o consumo do Rio de Janeiro, completamente extinguir-se, tiver necessariamente de soffrer os inconvenientes de uma tão necessaria alimentação quasi que exclusivamente importada de provincias maritimas e sujeita a tantos inconvenientes e a causas tão peculiares.

Conceda-se, como experiencia, o direito da metade da matança, porém com muita

reserva a totalidade, e se a isso autorizar o procedimento dos atravessadores exuberantemente provando que esse procedimento é esteiado no mais ardido interesse, na mais desgraçada ganancia, e só com o fim de inutilisar uma empresa, que se destina a proteger uma população, que tem sido por tantas vezes victima de inqualificaveis manejos daquellés que não trepidam lançar mão de qualquer artificio para mais facilmente conseguir seus fins reprovaes.

A camara entende que a venda da carne a retalho não deve ficar a cargo do proponente. Essa operação demanda severa fiscalisação na qualidade da carne e preço relativo, que não pôde ficar ao arbitrio da parte interessada; e julga que se deve commetter esse encargo aos açougues municipaes que a Illm. camara contratou com Galvão & C., sob condições que tão largamente já foram discutidas. E não será conveniente impôr multas, pela infracção de qualquer das clausulas desse contrato, e consignar a inviolabilidade dos impostos municipaes no matadouro e prefixar-se um deposito com garantia do exacto cumprimento de seus deveres?

Rio, 4 de Setembro de 1876.—Dr. Saldanha da Gama.

Foi approved com a seguinte declaração de voto do Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes:

« Voto pela medida como provisoria, mas não posso deixar de fazer-lhe algumas modificações.

E' facto intuitivo que, em materia de carnes verdes, ha dous interesses altamente respeitaveis e que se ligam por tal modo, que não se pôde curar de um com exclusão do outro, sem prejudicar ao mesmo tempo a ambos.

Esses interesses são os do productar e os do consumidor, tão respeitavel um como o outro, por isso que tanto nos corre o dever de promover o bem estar da população da Côte como de animar a industria da criação do paiz.

E é tal a ligação entre elles que, se hoja fizermos, como se pretende, baixar o preço da carne no mercado consumidor da Côte, dahi provirá desanimo para a industria criadora, que não poderá manter-se diante de tão baixos preços.

Ora, se der-se esse facto, não perde somente o criador, que será forçado a procurar outro meio de vida; perde também, por fim, o proprio consumidor, ora exclusivamente attendido, porquanto, abandonadas as fazendas de gado e em consequencia extincta a criação do gado nos centros productores, a Côrte soffrerá penuria desse genero de primeira necessidade, que por tal arte subirá necessariamente de preço.

Assim, pois, a exigencia de baixos preços no mercado da Côrte trará um beneficio transitorio ao povo desta cidade, mas na realidade produzirá enlanguescimento, se não a morte, da industria criadora, dando preços exagerados inevitaveis n'um futuro mais ou menos proximo para o consumidor.

E, portanto, bem verdade que aquelles interesses se ligam por tal modo que curar de um com exclusão de outro prejudica igualmente a ambos.

Diz-se: mas os proponentes trazem gados de outros pontos, onde a criação, a industria da criação é mais barata e ganha em vender na Côrte pelos preços taxados na proposta.

Póde ser; mas, em primeiro logar, ninguém justificará o vandalismo de suffocar-se uma importante industria nacional, por que ha meio de obter-se o succedaneo de seus productos. Depois, e além disso, a produção de gado para abastecimento da Côrte do Imperio não é cousa de nonada para a segurança e garantia de seus habitantes.

Se a Côrte for exclusivamente supprida por mar, comprehende-se bem que corremos o risco da impontualidade e o perigo da falta absoluta em casos de guerra estrangeira.

Mas o projecto pelos baixos preços que estabelece, mata a industria, que fornece hoje a Côrte por terra. Logo esse projecto collocá-nos nas contingencias que venho de figurar.

Não me opponho, antes julgo conveniente, a que se faça o contrato, porque vejo nelle um golpe ao monopolio; mas quero que o proponente não se obrigue por tão baixo preço, porque esse estabelecerá o padrão a que não é possível sujeitar-se o criador mineiro e o invernista,

que gastam mais do que se importa aquelle padrão.

A industria de que hoje tira recurso a Côrte não pode manter-se sendo coagida a vender seu producto, a carne verde, a menos de 320 rs. o kilo da gorda, e a menos de 280 rs. da enxuta, unicas que devem ser admittidas ao córte.

Ajuntem-se a esses preços o lucro do contratante e o do açougueiro, e teremos, marcando para c da um 40 rs. por kilo, a venda ao povo na razão de 400 rs. o kilo de carne gorda e 360 rs. a enxuta, preços que são incontestavelmente razoaveis para o consumidor.

Por menos disso, teremos grandes vantagens hoje, mas grande mal nos espera; e, pois, eu proponho que se altere nesse ponto o projecto do contrato.

Quanto ao fornecimento total ou parcial, pelo contratado, discordo do parecer do Exm. presidente da commissão. Julgo que deve-se deixar campo á industria actual, sob pena de mata-la e ficarmos nas contingencias figuradas para o caso de supprimento exclusivo por mar.

Nem póde dar-se o facto de levantarem os actuaes fornecedores de carne o preço da mesma acima do padrão do contrato, porquanto é lei commercial: que o producto exposto á venda, e principalmente o sujeito á concorrência, em vez de subir, desce ao preço mais baixo da offerta.

E como temos o preço garantido pelo contrato para metade do que é preciso ao consumo da Côrte, é obvio que a metade livre, em vez de pedir preço mais elevado, descerá ao estipulado, se não vier abaixo. Além disso, eu entendo que é preciso erigir açougues municipaes, onde todos, assim os proponentes como os actuaes importadores de gado, possam vender directamente ao publico.

Esta medida é essencial, porque, se o criador ou seu representante, o invernista, não tiver o recurso de cortar o seu gado no matadouro e retalhá-lo nos açougues continuará a ser victima dos atravessadores, para quem sómente valerão as medidas de favor, que se estabeleçam em bem da industria.

Mas esses açougues, embora o empresario ou autor do projecto de contrato se encarregue delles naquelle sentilo, não podem ser estabelecidos a seu talante,

porque póde elle escolher as localidades que mais lhe convenham, porém que sejam muito inconvenientes ao povo.

A-sim, portanto, sobre este ponto proponho que fiquem obrigados a est beleceles no numero e nas localidades que a camara designar.

E como o governo já autorizou a a resolver sobre uma empreza, que requereu construil-os onde ella os quizesse e com todas as condições de embellezamento da cidade e de hygiene; proponho, por fim, que se dê andamento a essa empreza.

Resumindo, proponho que a camara trate com a empreza dos novos açougues a sua construcção nas condições desejaveis e que sujeite o contratante do fornecimento de carnes verdes a fazer nelles o talho das suas rezas.

E' como voto.

Rio, 4 de Setembro de 1876. — Dr. Bezerra.

Por ultimo a Illma. camara resolveu devolver ao Exm. Sr. ministro do Imperio os papeis de Eudoro Brasileiro Berlink, com o parecer do Dr. Saldanha da Gama e declaração de voto do Sr. Dr. Bezerra, com o seguinte officio, que foi assignado pelos Srs. vereadores presentes.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, em 4 de Setembro de 1876.

Illm. e Exm. Sr. — A Illma. camara municipal, dando cumprimento á portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 2 do corrente mez, com a qual V. Ex. remetteu a proposta, que ora se devolve, de Eudoro Brasileiro Berlink, em que se propõe a introduzir gado das provincias de Santa Catharina, Paraná e Rio Grande do Sul para vender as carnes pelos preços que designa; tendo-se reunido em sessão extraordinaria hoje, tem a honra de enviar a V. Ex. o incluso parecer, por copia, apresentado pelo vereador commissario do matadouro, com o qual a mesma Illma. camara se conforma, e a declaração de voto do vereador Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo:—(Assignado pelos Srs. vereadores presentes).

O Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria no mez de Setembro de 1876.

OFFICIOS

DIA 1

Ao Sr. capitão do Porto, enviando para que se sirva informar o requerimento de Adão Antonio da Silva, que pede licença para levantar uma cercada de pescaria entre a ilha da Pombeba e S. Christovão.

DIA 2

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 4 do corrente á 1 hora da tarde, para tratar-se de uma portaria do ministério do Imperio.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, determinando informar com urgencia se o dono do chalet que se está construindo na rua da Uruguayana proximo ao theatro tem a competente licença para essa obra.

Ao contador director das obras, e engenheiros-chefes de districtos, comunicando, que a Illma. camara, em sessão do 1º do corrente, resolveu:

Que se mandasse concertar o caminho da Toca e Vargem Grande, não excedendo a quantia de 1:000\$ entregando-se a obra a Antonio Francisco Paes, morador no mesmo lugar.

Que se mandasse orçar e annunciar o recebimento de propostas para uma sargeta á rua de Monte Alegre e fechamento de um boeiro ahí existente nas proximidades da propriedade que está ahí edificando Glicerio Thaumaturgo da Silva.

Que se mandasse annunciar o recebimento de propostas para a reconstrucção das sargetas e macadamizamento da rua de Monte Alegre, entre as de Petropolis e Aurea, conforme o orçamento apresentado pelo Sr. director das obras em 31 do mez passado.

Que ficasse sem effeito a resolução do 1º de Junho de 1875, que concedeu moratoria de 30 dias ao arrendatario da praça do Mercado Antonio José da Silva.

Que se façam quatro escoadres na praça do General Osorio, que por falta do escoamento estagnam as aguas.

Que fossem desapropriados o predio e terreno denominado Ilhota nas Larangei-

ras e bem assim os da travessa de Santa Luzia. n. 12.

Que se mandasse calçar pelo systema ordinario as ruas do Araujo no Andarahy, e a que vae do Portão Vermelho à do Andarahy Grande e da Assumpção em Botafogo, procedendo-se a orçamento.

Que fosse nomeado fiscal supplente da freguezia da Gavea o cidadão Francisco Teixeira de Azevedo.

Que se mandasse pagar as contas do ex-empresario de calçamentos, descontando-se-lhe as multas até a data da rescisão.

Que se mandasse proceder aos concertos da estrada que vae da Bica até a barra da Guaratiba na extensão de 130 braças, que corta pelas terras do tenente João Felix até o fim das terras do capitão Sudré, sendo esta obra feita por Joaquim José de Macedo, pagando-se-lhe a quantia de 400\$, conforme propoz em sua petição.

DIA 4

Ao Sr. ministro do Imperio, enviando, em resposta á portaria de 2 do corrente, cópia do parecer do vereador commissario do matadouro acerca da proposta, que se devolve, de Eudoro Basileiro Berlink, sobre o fornecimento de gado vaccum para o consumo da cidade, vindo das provincias de Santa Catharina, Paraná e Rio Grande do Sul, com o voto em separado do Sr. Dr. Bezerra de Menezes.

Ao Sr. vereador Dr. Araujo Lima, remetendo copia da proposta do Sr. presidente approvada em sessão da 1^o do corrente para regularisar o serviço de cobrança dos autos de infracção de posturas, quer enviados pelos fiscaes, quer vindos da policia.

Ao director das obras municipaes, comunicando ter o Sr. presidente determinado que o servente Lopes, da directoria de obras, prestasse tambem serviço na thesouraria, entendendo-se a esse respeito com o thesoureiro.

Ao contador, advogado e procurador, enviando-se para a devida execução cópia da proposta do Sr. presidente approvada em sessão do 1^o do corrente, para regularisar o serviço da cobrança dos autos de infracção de postura, quer enviados pelos fiscaes, quer pela policia.

DIA 5

Aos Srs. vereadores, communicando que a Sociedade Independencia convidou em officio de hontem, a Illma. camara para assistir no dia 7 do corrente na igreja da Cruz, ás 5 horas da tarde, ao *Te Deum* com que pretende solemnisar esse dia, em cuja occasiã entregará as cartas a cinco escravos que libertara.

DIA 11

Ao Sr. juiz de paz de freguezia de Irajá dando sciencia que em vista de sua proposta, a Illm. camara em sessão do 1^o do corrente approvou para escrivão do seu juizo o cidadão Henrique Gomes Amado Fragozo.

Ao Sr. administrador da recebeloria do Rio de Janeiro, remetendo por copia a informação do contador, bem como o parecer do Sr. vereador commissario do judiciario, acerca de seu officio sobre a restituição do laudemio pago pela venda do predio e terreno do praça da Igreginha n. 4 em S. Christovão, cujo parecer foi approvado em sessão do 1^o do corrente.

Ao inspector dos jardins municipaes communicando para sciencia que o governo em portaria do ministerio da agricultura de 22 de Julho do corrente, declarou que dera as ordens necessarias para a canalisação de agua e collocação de 12 lampeões para o jardim da praça de D. Pedro II.

Ao director das obras municipaes, determinando que remetta ao Sr. presidente até o dia 14 do corrente, uma relação de todas as ruas abertas pelas companhias de gaz e esgoto, declarando as que foram reconstruidas pelas companhias de calceteiros e as que foram por particulares e por ordem de quem.

Aos fiscaes das freguezias da cidade, communicando que a Illma. camara em sessão do 1^o do corrente, resolveu, dando a verdadeira interpretação á postura sobre obras, que nenhuma obra, quer na frente, quer no interior dos terrenos, se fizesse, sem a competente licença, arruação e approvação do prospecto, e que só se poderá dispensar a arruação, quando a edificação for no interior dos terrenos onde não haja rua aceita pela Illma. camara.

Ao director das obras municipaes e contador no mesmo sentido.

Ao director das obras municipaes, communicando em additamento ao officio de 2 do corrente, que a Ilma. camara em sessão do 1º do corrente, attendendo ao abaixo assignado dos moradores dos lugares Morgado, Toca e Vargem Grande, resolveu que ficasse Antonio Francisco Paz, proprietario do lugar, encarregado do concerto da estrada que se acha intransitavel, não excedendo a despeza a 1:000\$000.

Ao administrador do matadouro communicando que a Ilma. camara em sessão do 1º do corrente, teve conhecimento por officio do contador achar-se exacta a conta da administração do matadouro desde o anno de 1874 até o 1º semestre do corrente anno, assim como a escripturação em dia e em boa ordem, tendo entrado para o cofre municipal a respectiva renda.

Ao mesmo administrador, determinando que enviasse ao Sr. presidente a relação por elle pedida da matança dos carneiros e porcos.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, determinando por ordem do Sr. presidente, que compareça amanhã ás 7 horas da manhã no ponto terminal dos bonds do Pedregulho, onde elle se achará, para objecto de serviço.

Aos fiscaes das freguezias do municipio, remtendo para cumprirem na parte que lhes diz respeito uma copia das medidas approvadas pela Ilma. camara em sessão do 1º do corrente, para a regularidade do serviço da cobrança das multas dos autos de infracção de posturas.

DIA 12

Ao Sr. director geral dos correios, enviando em resposta ao seu officio de 14 do mez findo, a relação da nova nomenclatura das ruas da cidade, bem como os impressos da nova numeração dos predios, faltando alguns impressos que lhe serão remittidos quando se reimprimirem.

Ao Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, communicando que a Ilma. camara em sessão do 1º do corrente o encarregou como commissario de estudar a questão da praça de D. Pedro II, propondo as medidas que julgar convenientes.

DIA 13

Ao contador, sciencificando em additamento ao officio de 2 do corrente, que a Ilma. camara resolveu sobre proposta do Sr. vereador Chrysotimo Monteiro, que o empregado da contadoria Gregorio Nazianzeno Dutra ficasse desde já encarregado de reformar a escripturação dos livros de depositos para se poder liquidar a grande somma apresentada pelos mesmos, sendo este trabalho feito á tarde fóra da hora do expediente, fiado o qual e aceito, apresentará a sua conta á razão de seu vencimento diario por cada dia de trabalho effectivo.

DIA 14

Ao director das obras municipaes, communicando que a Ilma. camara resolveu em sessão do 1º do corrente, que fizesse intimado o emprazario do calçamento da rua das Laranjeiras para no prazo improrogavel de 15 dias dar começo ao referido calçamento, sob pena de rescisão do contrato.

DIA 15

Ao Sr. ministro do Imperio, ponderando a Ilma. camara em resposta á portaria de 27 de Abril do corrente anno, os motivos que a impossibilitavam de cumprir com a maior exactidão o serviço de impedir que nas ruas e praças da cidade depois de limpas se lançasse lixo, sendo a causa entre outras a falta de recursos e a insignificancia de pessoal de que dispõe, assegurando que emprega toda a sua attenção neste e muitos outros serviços que lhe compete cuidar, analysando a referida portaria, procurou arrejar de si as censuras injustas que lhe fez o governo, protestando que tem procurado e procurará constantemente bem desempenhar o seu dever.

Ao Sr. presidente da junta de hygiene, enviando por cópia o requerimento de Pierre Benoit Lup, que propõe encarregar-se da limpeza dos matadouros, sobre as vantagens, cujas propostas a Ilma. camara deseja ouvir a valiosa opinião de S. Ex. para melhor resolver.

Ao Sr. Dr. chefe de policia, respondendo aos seus officios de 2 e 14 do corrente, sciencificando que a Ilma. camara em sessão do 1º do corrente approvou para escriptura do juiz de paz da freguezia de Irajá Henrique Gomes Amado Fragoso, proposto pelo juiz

de paz João Rodrigues de Carvalho em officio de 28 de Julho em o qual fiançou que esse cidadão já exercia o cargo de escrivão do subdelegado.

DIA 16

Ao Sr. ministro do Imperio, remettendo para ser approvado, o projecto de postura adaptado em sessão do 1º do corrente, modificando a de 5 de Novembro de 1873.

Ao mesmo Sr. ministro, solicitando a expedição de suas ordens para que sejam collocados quatro mictorios na praça do General Osorio.

Ao mesmo Sr. ministro, remettendo as representações do fiscal da freguezia de S. Christovão acerca da falta de limpeza das ruas e praças de sua freguezia, afim de S. Ex. providenciar.

Ao Sr. ministro da agricultura, pedindo se sirva ordenar que seja illuminada a gaz a rua do Monte Alegre, entre as de Petropolis e Aurea, cujo melhoramento reclamam os moradores e proprietarios do logar.

Ao mesmo Sr. ministro solicitando, para a cidade publica, o embelezamento do largo de Santa Rita, a substituição do chafariz ali existente, por outro de menores proporções para melhor harmonia do dito largo.

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando para serem approvados os papeis relativos ao aforamento concedido ao comendador Francisco Coelho Bastos do terreno de marinhas á praia do Sacco do Alferes onde se acham os predios, antigos ns. 27 e 29 e hoje 31 e 33 com o foro annual de 7\$695.

Ao mesmo Sr. ministro, levando ao seu conhecimento, devidamente processados, para obter approvação, os papeis acerca do aforamento concedido a Francisco Afonso Cot d'Ordan do terren de marinhas em que está o predio n. 4, antigo 15, da rua de Luiz de Vasconcellos.

Ao mesmo Sr. ministro, submettendo á sua approvação os papeis acerca do aforamento concedido ao coronel Antonio José Gomes Barbosa Braga, dos terrenos de marinhas na lagoa de Rodrigo de Freitas divididos em quatro prazos, sendo o 1º ns. 116 e 117 com o foro annual de 20\$900; o 2º n. 118, com o foro de 14\$400; o 3º ns. 122 e 123 com o foro de 11\$000 e o 4º ns. 132 e 135 com o foro de 91\$710.

Ao mesmo Sr. ministro, devolvendo informados os papeis de Bernardo da Cruz Maia, que pede por aforamento o terreno accrescido ao de marinhas em que está o predio n. 51 (antigo 45) da praia de S. Christovão.

Ao fiscal da freguezia de S. Anna, determinando por ordem do Sr. presidente, intimar a Pena & Lima para no dia 20 do corrente ter desimpedida a parte do campo da Acclamação occupada pelas barracas e circo, visto terminar nesse dia a licença concedida.

DIA 19

Ao Sr. director da estrada de ferro de D. Pedro II, declarando, em resposta ao seu officio de 16 do corrente, que ficam expedidas ordens terminantes ao respectivo fiscal acerca do facto de estar o gado suino da casa n. 93 da rua de S. Christovão estragando a linha ferrea.

Ao fiscal da freguezia d'Engenho Velho, recommendando a execução das posturas, afim de cessar o abuso do gado suino da casa n. 93 da rua de S. Christovão estragar a linha ferrea de D. Pedro II, contra cujo facto representou o director da mesma estrada.

Ao procurador, determinando remetter á secretaria os papeis relativos a vistoria a que se proceden nos predios ns. 109 A B C & rua do Conde d'Eu. por serem precisos para o director das obras municipaes informar um requerimento de Henrique Theodoro Lebad, e caso estejam em juizo os papeis para o andamento do processo até ulterior deliberação.

DIA 20

Ao procurador, declarando que tendo D. Rosalia Huet Coelho em 1872 vendido por 3:000\$ a Joaquim Pedro de Alcantara o predio n. 87 da praia Formosa edificado em terrenos de marinhas sem pagar o respectivo laudemio, o Sr. presidente determina que promova a cobrança do dito laudemio.

DIA 22

Ao 2º official da contabilidade Caetano Tito de Negreiros Snyão Lobato, communicando que o Sr. presidente nesta data concedeu-lhe um mez de licença com o vencimento, para tratar de sua saúde onde lhe convier. —Ao contador, dando sciencia.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, determinando que c. m. a maior attenção examine um facto que se dá na rua do Visconde de Itaúna esquina da do Visconde de Sapucahy, em um terreno em que se lança lixo para queimar-se, o que muito incommoda os moradores o logar e os transeuntes, multando os infractores.

DIA 25

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 27 do corrente ás horas do costume para se tratar de assumptos relativos ao matadouro publico.

Ao procurador, determinando que pelos meios suasorios ou judiciario, promova a cobrança do laudemio sobre 60:000\$, preço por que em 15 de Julho de 1862 Francisco José de Mello e Souza e sua mulher venderam a Mauá Mac Gregor & C., os predios n. 59 A e 61 na rua de Leopoldo edificados em terrenos de manguea da Cidade Nova; cuja escriptura se acha lançada no liv. 239 a fl. 124 do tabellião Fialho.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, determinando informar com urgencia qual a razão por que um guarda de sua freguezia apprehendeu os utensilios c. m. que Antonio de Magalhães Pacheco se servia para vender café feito, apesar de apresentar a competente licença.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, previnindo-o de que a licença concedida a Chiarini para levantar circo, foi para a rua do Espirito Santo n. 30 e não para S. Christovão; não deve por isso deixar levantá-lo em sua freguezia.

DIA 27

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão dando conhecimento que a licença concedida gratuitamente a irmandade de N. ssa Senhora do Socorro para provisoriamente dispor em proveito seu do terreno para circo e barracas, não isenta os donos de taes estabelecimentos de tirarem a competente licença correspondente aos negocios nelles existentes.

DIA 28

Aos fiscaes das freguezias da cidade, determinando que todas as semanas ponham um de seus guardas á disposição da conta-

doria para objecto de serviço municipal, fazendo uma escola, afim de que os guardas saibam a semana que lhes toca.

Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, determinando informar ao Sr. presidente se o estabelecimento de Thomaz José Bastos á rua da Gambôa n. 69 é taverna ou botiquim, afim de poder-se informar ao Dr. chefe de policia, a quem o subdelegado do 2.º districto declarou ser uma tasca e como tal não poder conservar-se aberta depois das 10 horas da noite.

Aos Srs. juizes de paz presidentes das juntas parochiaes das freguezias do municipio, enviando os livros das actas das eleições a que se tem de proceder na forma da portaria do ministerio do Imperio de 24 de Janeiro ultimo, para vereadores, juizes de paz e eleitores, ficando o procurador da Ilma. camara autorizado a fornecer todos os outros objectos necessarios aos trabalhos da mesma junta.

Ao procurador, determinando que, pelos meios suasorios ou judiciarios, promova a cobrança dos laudemios das vendas do predio á rua Larga de S. J. aquim n. 145, feita por Manoel Diniz Colombo e sua mulher por 3.000\$ a Julio Borges Diniz em 18 de Outubro de 1865, por escriptura no tabellião Castro, liv. 214 a fls 5, e venda por Diniz, feita por 4:600\$ em 1870 do mesmo predio a Alexandre José Corrêa Villar, p. r. escriptura no tabellião Perdigão.

DIA 30

Ao Sr. ministro da fazenda, pedindo solução do officio de 31 de Julho do corrente anno, em o qual declarou a Ilma camara a necessidade em que estava de receber os 46.000\$ que lhe pertencem como indemnisação do imposto de aguardente, pertencente ao 1.º semestre do exercicio de 1876 a 1877 por ter sido extincto o mesmo imposto em virtude do decreto n. 6,156 de 24 de Março, afim de com essa quantia occorrer a serviços importantes, como a reconstrucção de seu paço e outros que não podem parar sem grande prejuizo dos cofres municipaes, de novo pedir a expedição de seus ordens, para ser entregue com ugearia á Ilm. camara a referida quantia, que, sendo renda municipal e sendo este o terceiro mez do semestre a que pertence torna-se muito precisa sua recepção ser feita quanto antes.

Ao mesmo Sr. ministro, enviando os respectivos papeis para ser approvedo o aforamento feito a Manoel Antonio da Silva Camaricha, do terreno de marinhas na praia do Flamengo fundos do predio n. 17 da rua do Senador Vergueiro, com o fôro annual de 26\$400.

Ao mesmo Sr. ministro, remettendo, devidamente informados, os papeis da Companhia Officinas de Mechanica Industrial, que pede por aforamento o terreno accrescido onde estão edificados os predios ns. 91 e 104 antigos, hoje 92 da rua da Gambôa.

Ao mesmo Sr. ministro, levando á sua consideração para a devida approvação os papeis informados de Mauá & C. successores de Mauá, Mac Gregor & C., relativos ao aforamento que se lhes concedeu do terreno do mangue da Cidade Nova, onde estão os predios ns. 59 A e 61 da rua d. S. Leopoldo, com o fôro annual de 133\$600.

Ao mesmo Sr. ministro, pedindo a approvação do aforamento concedido ao coronel Antonio José Gomes Barbosa Braga, do terreno de marinhas da Praia Vermelha com o fôro annual de 25\$740 para o que se envia os papeis informados.

Ao mesmo Sr. ministro, remettendo os papeis informados, para ser approvedo o aforamento concedido a José Antonio da Silva Franco do terreno de marinhas em que está a chacara n. 33 antigo, hoje 97 da rua do Retiro Saudoso, com o fôro annual de 70\$396.

Ao mesmo Sr. ministro, pedindo a approvação do aforamento concedido a José Rodrigues Christillo, do terreno de marinhas em que estão os predios ns. 57 A e 59 da praia de S. Christovão com o fôro annual de 5\$482, para o que se envia os papeis informados.



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica